



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO

ATA DA ASSEMBLEIA CONJUNTA DAS MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE GOIÁS

4ª ASSEMBLEIA MSB LESTE

6ª ASSEMBLEIA MSB CENTRO

3ª ASSEMBLEIA MSB OESTE

No dia 16 do mês de agosto de 2024, às 11h00 horas, reuniram-se os membros dos Colegiados Microrregionais das Microrregiões de Saneamento Básico do Estado de Goiás (MSB Leste/ MSB Centro/ MSB Oeste), em atendimento às convocações: Nº 1/2024 - SEINFRA/MSB OESTE; Nº 4/2024 - SEINFRA/MSB CENTRO; e Nº 4/2024 - SEINFRA/MSB LESTE, publicadas no Diário Oficial em 13 de agosto de 2024. Além da convocação oficiada por e-mail a todos representantes legais dos municípios integrantes das Microrregiões de Saneamento Básico, fora realizado o envio da convocação por contatos telefônicos e via WhatsApp. As assembleias tinham como pauta conjunta a Deliberação da Resolução do Regulamento da Prestação Direta Processo SEI nº 202320920001643. A Microrregião Centro teve como pauta exta a ratificação da Resolução que trata de Procedimentos Administrativos em Processos de Regularização Fundiária. Na condução da assembleia estiveram presentes o Secretário-Geral, Pedro Henrique Ramos Sales, e o Secretário-Executivo, Ricardo de Sousa Correia. Como Representantes dos Municípios da MSB CENTRO, estiveram presentes: Aragoiânia; Goiânia; Inhumas; Itauçu; Jaraguá; Mutunópolis; Santa Rita do Novo Destino; e Trindade. Como Representantes dos Municípios da MSB OESTE, estiveram presentes: Bom Jardim de Goiás; Britânia; Caiapônia; Diorama; Doverlândia; Goiás; Jandaia; Jataí; Jussara; Matrinchã; Mineiros; Mossâmedes; Palmeiras de Goiás; e Serranópolis. Como Representantes dos Municípios da MSB LESTE, estiveram presentes: Abadiânia; Goiandira; Luziânia; Minaçu; Padre Bernardo; Santa Tereza de Goiás; Simolândia; e Vila Boa. A assembleia foi realizada de modo virtual, através da plataforma Microsoft Teams, acessada pelo
Link <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2I2OTA4N2UtMjRkNC00NTAxLWJkZWUtMTFjZjZmM2MwOWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d> ID da reunião: 227 337 438 46 e Senha: ZZPjuj. Informações de acesso foram enviados previamente, pelo Secretário-Geral, por meio dos ofícios com a convocação, mensagens pelo aplicativo WhatsApp e Ligações para os componentes do Colegiado Microrregional. O Secretário-Executivo das Microrregiões, Ricardo Correia, abriu a reunião agradecendo a presença de todos, orientou sobre a programação prevista para realização da assembleia e destacou ser o período inicial para identificação com o nome, cargo e município, o que deveria ser expressado por escrito no “chat” da plataforma Microsoft Teams. Ressaltou, que a condição de representante legal dos municípios é atribuída ao prefeito, vice-prefeito, presidente da câmara e procurador do município. Elencou a

numeração sequencial das assembleias atribuídas à cada Microrregião de Saneamento Básico: a Reunião Conjunta dos Comitês Técnicos Microrregionais, sendo elas: 4ª Assembleia MSB LESTE; 6ª Assembleia MSB CENTRO; 3ª Assembleia MSB OESTE. Em seguida, o Secretário-Executivo, sob orientação do Secretário-Geral, iniciou a apresentação da pauta. Fez uma retrospectiva do histórico do Processo nº 202320920001643, que trata da Resolução do Regulamento da Prestação Direta. Salientou, em especial, o Parecer Jurídico nº 115/2023, da Procuradoria Setorial da SEINFRA e o Despacho nº 189, da Procuradoria Geral do Estado, ambos ratificando a juridicidade do documento em pauta, ou seja, a minuta de Resolução. A partir deste momento, o Secretário-Geral agradecendo aos presentes, explicou o contexto e formas da prestação direta. Comentou sobre a modelagem contratada pelo BNDES e a correlação com a aprovação da resolução em pauta. Solicitada e concedida a palavra ao procurador de Inhumas, Dr. Osmar, este solicitou que o secretário reprisasse a explicação inicial. Ao que, fora prontamente atendido pelo secretário. Na sequência, o Secretário-Geral certificou-se do quórum alcançado na MSB CENTRO (66,7%), abrindo a votação da aprovação da Resolução do Regulamento da Prestação Direta. Momento em que o Representante Legal de Goiânia, o procurador do município, Sr. José Issy, questionou se havia sido considerado, na elaboração da Resolução, os pareceres da Procuradoria Geral (PGE) e Advocacia Geral da União (AGU). Em resposta, o Secretário-Geral indicou que ambos os pareceres foram considerados. Dando encaminhamento, o Secretário-Geral, abriu a votação da pauta I. Solicitou que se houvesse manifestação de voto contrário, que esta manifestação fosse verbal. Não havendo manifestação contrária, a Resolução do Regulamento da Prestação foi aprovada na MSB CENTRO, pela totalidade dos presentes. Sendo facultada a palavra ao Secretário-Executivo, Ricardo Correia, este trouxe à tona, a pauta extra. Qual seja, a ratificação da Resolução que trata de Procedimentos Administrativos em Processos de Regularização Fundiária. Neste momento o Secretário-Geral fez um retrospecto indicando que a referida pauta já tinha sido objeto de deliberação na 5ª Assembleia do Colegiado MSB CENTRO, e que o texto requeria, tão somente, a ratificação. Em seguida, questionou aos presentes, se haveria alguma objeção à ratificação da Resolução que trata de Procedimentos Administrativos em Processos de Regularização Fundiária. Não havendo manifestação contrária, a Resolução que trata de Procedimentos Administrativos em Processos de Regularização Fundiária foi ratificada pela totalidade dos presentes. Com objetivo de apurar o quórum na MSB LESTE e MSB OESTE, o Secretário-Geral, agradeceu a presença dos representantes da MSB CENTRO, e solicitou que os demais representantes aguardassem até as 12 horas para deliberação. Às 12 horas, verificado o quórum alcançado na MSB OESTE (52,4%), o Secretário-Geral, abriu a votação da pauta I para MSB OESTE. Solicitou que, no caso de algum representante legal dos municípios tivessem objeção à pauta, que se manifestassem verbalmente. Não havendo manifestação contrária, a Resolução do Regulamento da Prestação foi aprovada pela totalidade dos representantes da MSB OESTE, que estavam presentes. Na sequência, ao verificar que não houve quórum na MSB LESTE (47,03%), o Secretário-Geral informou que a pauta em deliberação seria objeto de uma nova assembleia desta Microrregião Leste, a ser convocada em data posterior. Exaurida a pauta o Secretário-Geral agradeceu aos presentes, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a assembleia conjunta, com a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 20/08/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63779066** e o código CRC **1E3DE3B4**.

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
RUA 5 Nº 833, QD.5, LT.23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA
509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62996379624.



Referência: Processo
nº 202420920001236



SEI 63779066